



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 043

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
DECRETO.....	03
LICITAÇÃO.....	04
EXTRATO.....	05

Servidores Públicos Municipais
do Município de Vicentina, MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município C/C o disposto no artigo 144 da Lei (Municipal) nº. 044, de 25 de setembro de 1991,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Administrador Público promover sindicâncias para apurar possíveis irregularidades cometidas por Servidores Públicos ou abandono de serviço, no exercício de suas funções, conforme determina o disposto no artigo 138 do mesmo diploma legal referido,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores estáveis do Município de Vicentina, MS:

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que irá presidir os trabalhos da Comissão;

JALMIR DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;

GRACIELE CRISTINA PIVETTA, ocupante do Cargo de Advogada;

Parágrafo Único. Na primeira reunião da Comissão o Presidente indicará um secretário entre os seus membros ou designará um servidor do município para essa função.

Art. 2º. A Comissão Especial exercerá suas atividades com

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

PORTARIA

PORTARIA Nº. 102/GP/17, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Institui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei (Municipal) nº. 044, de 25 de setembro de 1991 - Estatuto dos

independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário para a elucidação do fato.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Conforme estabelece o artigo 149 da Lei (Municipal) nº. 044, de 25 e setembro de 1991, o prazo para conclusão do inquérito não poderá exceder a sessenta dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão Especial deverão se ater aos fatos e serão realizados em consonância com as disposições pertinentes, constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Vicentina, MS.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS,
em 21 de junho de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 042, DE 05 DE JULHO DE 2017

**Convoca XII Conferência
Municipal de Assistência Social,
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vicentina/MS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de Julho de 2017, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “**Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS**”.

Art. 3º A Comissão Organizadora coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, a participação dos delegados, representantes do Município, na XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito de Vicentina

VALÉRIA RODRIGUES SATO BONIFÁCIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº. 010/2017
Tomada de Preços nº. 001/2017
DESPACHO**

De acordo com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e com supedâneo na manifestação da Douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, acato in totum o Parecer, no sentido de manter a mesma nota das licitantes anunciadas na Ata de apuração do resultado geral das propostas técnicas, a saber: Lupa Comunicação Ltda ME totalizando 84,95 pontos e 2000 Publicidade Marketing e Comunicação Ltda totalizando 73,15, dando prosseguimento ao processo licitatório Tomada de Preços nº. 001/2017.

Vicentina/MS, 05 de julho de 2017.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

**Processo Administrativo nº. 010/2017
Tomada de Preços nº. 01/2017**

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados, que a abertura das propostas de preços, referente ao Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº. 001/2017, será dia 10 de julho de 2017, às 09:00 horas.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Vicentina, sito à Rua Arlinda Lopes Dias, 550, centro de Vicentina, MS.
Vicentina, MS, 06 de julho de 2017.

EDSON LOPES DANTAS
Presidente da C.P.L

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041 /2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2017**

1. PARTES: Município de Vicentina/Fundo Municipal de Assistência Social e Empresa Fátima Vídeo Eletrônica Ltda.

2. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação multimídia para atender todos os setores administrativos da Prefeitura Municipal e atender as famílias inscritas no Programa Cidade Digital.

3. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

4. VALOR TOTAL: R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 018/2017, com fundamento na lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993, e Lei nº. 10.520/2002.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.009.08.122.0008.2023 – Gestão das Atividades do FMAS;
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

02.006.04.122.0002.2006 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta Dias e Edson Lopes Dantas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 044/2017**EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA – MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação supra-referida, nos termos da legislação pertinente para outorga de concessão de quiosques nas Praças: Central e Arlinda Lopes Dias, nesta cidade.

Objeto: Receber propostas para concessão de quiosques na Praça Central e na Praça Arlinda Lopes Dias, em conformidade com as especificações contidas em referido processo licitatório.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Vicentina, – MS e, ainda, àqueles que atenderam a todas as condições exigidas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, na Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, local onde se encontra afixado o Edital.

A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 04 de agosto de 2017 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supra, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

Vicentina – MS, 28 de junho de 2017.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Presidente da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS, torna público a realização de licitação abaixo, do tipo “menor preço por lote”, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: aquisição de diversas peças para ônibus e caminhão, com fornecimento de forma parcelada.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 20 de julho de 2017, às 09:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (Segundo) dia útil, anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Vicentina, MS, 03 de julho de 2017.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira

EXTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
043/2017****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2017****PARTES:**

MUNICÍPIO DE VICENTIA, MS
EDINEIAA. FARIAS - PERSONAL TRAINER -
ME

OBJETO: A **CONTRATADA** por força do presente instrumento, obriga-se a executar serviços de ensino de atividades físicas com acompanhamento de profissional especializado e uso de aparelhos para atender os participantes do Programa **CONVIVER**, na prestação de serviços de aulas de atividades físicas e de ginástica, direcionadas aos idosos, nos termos da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato serão suportadas pelo Projeto Atividade: 04.009.08.122.0008.2023 - Gestão das Atividades do FMAS, no Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

FORO: Fátima do Sul, MS.

DATA: 19/06/2017.

ASSINATURAS: Marcos Benedetti Hermenegildo, Prefeito Municipal, Edineia Alves Farias, Representante da Contratada e as testemunhas: Graciele Cristina Pivetta e Edson Lopes Dantas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
038/2017**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
041/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS
ENERPAV G. S. LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas e caminhões para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Vicentina e na recuperação das estradas vicinais, com operador/motorista, com-

bustível e manutenção, tudo conforme Edital do Pregão Presencial nº. 017/2017.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 393.672,80 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), que serão pagos de acordo com as medições de serviços executados.

DOTAÇÃO: *Projeto Atividade:*
02.008.26.782.0009.2055 – Manutenção de Estradas, Pontes e Similares;
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul, MS.

DATA: 02/06/2017.

ASSINATURAS: Marcos Benedetti Hermenegildo, Prefeito Municipal; Emerson Alex Saltarelli, representante da CONTRATADA e as testemunhas:_____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2017
TERMO DE COLABORAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
01/2017**

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento geral, que o Chamamento Público que visa firmar Termo de parceria por interesse público para atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, realizado no dia 19 de junho de 2017, às 10:00 horas, e restou interessada em firmar o Termo de Colaboração a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL**, pelo período de 06 meses, com valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme as condições de pagamento descritas no ato convocatório.

Vicentina, MS, 19 de junho de 2017.

EDSON LOPES DANTAS
Presidente da C.P.L

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante inciso VI do artigo 43, da lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação à proposta apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL**, para firmar Termo de Parceria por interesse público para atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, pelo período de 06 (seis) meses, com valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, em 22 de junho de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2017
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.
001/2017

PARTES: Município de Vicentina, MS, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, autorização legislativa dada pela Lei Municipal nº. 351, de 15 de setembro de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e especialmente a Lei nº. 13.019/2014.

OBJETO: O objeto do presente Termo tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla na área de educação, de acordo com as especificações constantes no Edital, em relação aos quais o **COLABORADOR** se declara em condições de prestar serviço

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 23/06/2017 a 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.009.08.122.0008.2023 – Gestão das Atividades do FMAS;
3.3.90.43.00.00.00 – Subvenções sociais.

SIGNATÁRIOS: Marcos Benedetti Hermenegildo e César Augusto Aravechia.

**EVERTON RICARDO
PEREIRA DE
SOUZA:937971761
04**

Assinado de forma
digital por EVERTON
RICARDO PEREIRA DE
SOUZA:93797176104
Dados: 2017.07.06
19:05:33 -03'00'